

ODONTOCLINICA CENTRAL

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63070.002115/2025-91

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa assegurar o adequado funcionamento da OCM, unidade de saúde estratégica que presta atendimento ambulatorial especializado de natureza odontológica, sendo responsável por diagnósticos, tratamentos, intervenções cirúrgicas e ações preventivas de saúde bucal. Para tanto, é necessário manter o estoque regular de materiais odontológicos de uso contínuo, bem, como garantir o suprimento de itens necessários e reparos emergenciais de equipamentos, manutenções corretivas e ações preventivas, visando à eficiência, segurança e biossegurança no ambiente clínico

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Serviços Gerais	UYLLES LEONARDO DE LIMA JUNIOR
Departamento Odontológico	JANAÍNA MOREIRA DE REZENDE ARAUJO
Departamento Odontológico	RAFAEL CABRAL DA COSTA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender de forma eficaz e contínua às atividades clínicas e preventivas da OCM, os materiais solicitados devem atender aos seguinte requisitos:

- . Ser compatíveis com os equipamentos odontológicos em uso na unidade, garantindo plena funcionalidade sem necessidade de adaptações ou modificações estruturais;
- . Possuir certificação ou comprovação de qualidade técnica por órgão competente quando aplicável;
- . Estar dentro do prazo de validade, em condições ideais de conservação e prontos para uso imediato;
- . Ter especificações que atendam às dimensões, resistências e funções demandadas, conforme detalhado na estimativa de quantidade;
- . Estar em conformidade com normas sanitárias e de biossegurança vigentes, especialmente no que tange ao ambiente clínico-odontológico.

5. Vigência e Possibilidade de Prorrogação

Considerando que o objeto da presente contratação será conduzido sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, a vigência da **Ata de Registro de Preços** observará o disposto no **art. 85 do Decreto nº 14.133/2021**, que estabelece prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e devidamente **motivada e autorizada pela autoridade competente**, limitando-se o total a **24 (vinte e quatro) meses**, com a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente previstos para o ciclo anual original.

A possibilidade de prorrogação será considerada **somente se mantidas as condições vantajosas do registro de preços**, avaliadas com base em pesquisas de mercado atualizadas e na **demandada continuada do órgão gerenciador e dos participantes**. Essa previsão visa **assegurar a economicidade, a continuidade do fornecimento e o aproveitamento da vantajosidade obtida** no certame.

6. Levantamento de Mercado

Considerando diferentes fontes, bem como analisando-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, além do próprio histórico de contratação dos serviços de apoio administrativo, pela Administração Publica Federal direta, autárquica e fundacional, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente esem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

7. Descrição da solução como um todo

Constitui objeto do presente estudo o registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos diversos, com a finalidade de suprir as demandas de consumo regular, manutenção corretiva e preventiva, bem como reposição de insumos utilizados nos atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos realizados pela Odontoclínica Central da Marinha (OCM), de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos militares, servidores civis e dependentes.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	MATERIAL	OCM -765703	
		QTD MAX	QTD MIN
1	MANGUEIRA VÁCUO ar 3/8 o METRO	100	50
2	LAMPADAS P/ REFLETOR ODONTOLÓGICO H3	60	30
3	ROLO DE 100 METROS DE MANGUEIRA AR COMPRIMIDO 6 MM	200	100
4	ROLO DE 100 METROS DE MANGUEIRA AR COMPRIMIDO 8 MM	200	100
5	CONEXÕES RÁPIDAS T - 2 VIAS 8MM / VIA 6 MM	20	10
6	CONEXÕES RÁPIDAS T 8MM	20	10
7	CONEXÕES RÁPIDAS T 6MM	20	10
8	CONEXÕES RÁPIDAS COTOVELO ¼ P/ 6 MM	20	10
9	CONEXÕES RÁPIDAS COTOVELO ¼ P/ 8 MM	20	10

10	CONEXÕES RÁPIDAS UNIÃO 6 MM	20	10
11	CONEXÕES RÁPIDAS UNIÃO 8 MM P/ 6 MM	20	10
12	PLACAS ELETRÔNICAS CADEIRA KAVO UNIK	60	25
13	CONEXÕES RÁPIDAS UNIÃO 8MM	30	15
14	RESERVATÓRIOS ÁGUA GARRAFA PET KAVO	60	30
15	FUSÍVEIS 10 A P/ PLACA ELETRÔNICA CADEIRA KAVO	50	25
16	TAMPAS ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR KAVO	30	15
17	TAMPA ACABAMENTO FRONTAL REFLETOR KAVO	30	15
18	ACOPLAMENTO TAMPA PARA GARRAFA PET MODELO KAVO	25	10
19	FILTROS SEPARADOR DE DETRITOS KAVO	50	25
20	BORRACHAS SUGADOR SALIVA KAVO	50	25
21	ROLO DE 100 METROS DE MANGUEIRA SUGADOR	200	100
22	ROLO DE 100 METROS DE MANGUEIRA TRÍPLICE	200	100
23	ROLO DE 100 METROS DE MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	100	50
24	ROLO DE 50 METROS DE MANGUEIRA ESPAGUETE 4 MM	100	50
25	ROLO DE 50 METROS DE MANGUEIRA ESPAGUETE 1,7 MM	100	50

26	TERMINAIS TRIPLO BORDEN	150	50
27	SERINGAS TRÍPLICE MODELO KAVO UNIK	60	30
28	CAIXAS DE ESGOTO / CONEXÃO DE DESCARGA KAVO REF 10046445	30	15
29	TRANSFORMADORES MONOFÁSICOS PARA CADEIRA KAVO REF 10073914 PRL 110/ 127/ 220V – SEG 21V – 6,3ª 12 V – 1,5ª	25	10
30	FILTROS DE AR ¼ COM REGULADOR DE PRESSÃO MANÔMETRO E REGISTRO	35	15
31	VÁLVULAS COMANDO PILOTO MODELO KAVO 1071	20	10
32	VÁLVULA DE COMANDO INJETADA P/ REGULAGEM DE ÁGUA E AR / ALTA ROTAÇÃO	20	10
33	PEDAL COMANDO COMPLETO JOYSTICK KAVO KLINIC	20	10
34	CONEXÃO R1/2 (2X4,8) KAVO	20	10
35	BRAÇO DA CADEIRA DIREITO E ESQUERDO CADEIRA KAVO INIK	10	5
36	MOTO REDUTOR DE ASSENTO CADEIRA KAVO UNIK COMPLETO	5	2
37	MOTO REDUTOR DE ENCOSTO CADEIRA KAVO UNIK COMPLETO	5	2
38	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO CADEIRA KAVO UNIK	5	2
39	MESA TAMPA SUPERIOR SUCTORA KAVO UNIK	10	5

40	CAPA INFERIOR DA MESA EQUIPO UNIK	10	5
41	CAPA SUPERIOR DA MESA KAVO UNIK	10	5
42	CAPA INFERIOR SUCTORA PEQUENA DO SUPORTE	10	5
43	CAPA INFERIOR SUCTORA KAVO UNIK	10	5
44	CUBA DA CUSPIDEIRA PORCELANA CADEIRA KAVO UNIK	10	5

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 370.913,03

O valor aproximado da contratação é de R\$ 370.913,03 conforme mapa comparativo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O critério de julgamento da pretendida contratação é menor preço por item, com ampla competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que a OCM almeja com a aquisição da solução, em termos de segurança, economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não existe impactos previstos, pois há gerenciamento de resíduos hospitalares.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Presentes os requisitos de funcionalidade; economia e facilidade na execução e operação; manutenção do funcionamento das atividades finalísticas da Odontoclínica Central da Marinha; redução dos riscos aos Militares e Servidores Cívicos; a equipe de planejamento declara que É VIÁVEL a futura contratação do material, por dispensa de licitação, constante nesse Estudo.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAFAEL CABRAL DA COSTA

Membro da comissão de contratação

UYLLES LEONARDO DE LIMA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

JANAINA MOREIRA DE REZENDE ARAUJO

Membro da comissão de contratação

